



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer nº 77/SE MAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0028781/2023-50

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 588/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: **68623648**

Processo SLA: 588/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	Posto das Nações Ltda	CNPJ:	25.550.716/0001-93
EMPREENDIMENTO:	Posto das Nações Ltda	CNPJ:	25.550.716/0001-93
MUNICÍPIO:	Sabará/MG	ZONA:	Urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO/ART:

<ul style="list-style-type: none"> - Ramon de Oliveira Pinto - Arquiteto e urbanista (projeto sanitário) - Ayala Aparecida Souza Fonseca - Eng. ambiental (RAS) - Alexandre Gonzaga - Eng. agrônomo - (Levantamento planialtimétrico) - Giane Carla Moraes Von Dollinger - Eng. agrimensora e de seg. do trabalho (Plano de manutenção e sistemas Operacionais e Plano de resposta a acidentes e Programa de treinamento de pessoal) - Sarah Caroline dos Santos Silva - Eng. mecânica (Inspeção técnica do SASC e Teste de estanqueidade) - João Paulo Guerra Duarte - Eng. mecânico (Teste de estanqueidade) 	<p>RRT 12054541</p> <p>MG20221427022</p> <p>MG20221016484</p> <p>MG20221160879 e MG20221023246</p> <p>MG20210120892 e MG20221346490</p> <p>MG20210624218</p>
---	--

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental – Supram CM	1.269.800-7
De acordo: Mateus Romão Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM	1.363.846-5



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Idemburgo, Diretor (a)**, em 29/06/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68617409** e o
código CRC **BE438A4D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028781/2023-50

SEI nº 68617409



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 16/03/2023 foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº 588/2023, do empreendimento Posto das Nações Ltda, localizado no município de Sabará/MG, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via relatório ambiental simplificado (RAS). A atividade objeto deste processo de licenciamento foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” (código F-06-01-7).

Trata-se de uma ampliação do empreendimento tendo em vista que a atividade citada foi regularizada por meio do certificado de LAS/Cadastro nº 1185/2021, com capacidade de armazenagem de 90 m³. No processo em tela o empreendedor pretende ampliar a capacidade de armazenagem para 120 m³.

Destaca-se que o artigo 35 do decreto 47.383/2018, em seu § 8º, dispõe que:

§ 8º – As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.

Deste modo, o prazo da licença referente a este processo será o mesmo do certificado de LAS/Cadastro nº 1185/2021, ou seja, 12/03/2031.

O processo foi instruído com o Relatório Técnico nº 5/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023(SEI 1370.01.0042917/2022-76)no qual a análise de justificativa de não incremento de área diretamente afetada (ADA) do empreendedor foi aprovada tendo em vista que foi informado que a ampliação do empreendimento “a partir da instalação de mais 01 tanque subterrâneo de combustíveis, abrangerá apenas espaços já integralmente ocupados pela atual atividade, não havendo necessidade de intervenção em novas áreas”.

Conforme informado, o empreendimento está instalado em área urbana, em terreno com área total de 1.730,00 m², sendo 333,56m² de área construída e 740,69 m² de área útil. Para a realização da atividade, o empreendimento conta com 21 funcionários no setor operacional e 02 na área administrativa. O empreendimento opera em 02 turnos de 12 horas cada, 07 dias por semana. Na Imagem 01 tem-se a área do empreendimento.



Imagen 01: Área do empreendimento.



Fonte: Google Earth (acesso em 26/05/23) e SLA.

Atualmente o empreendimento possui 03 tanques subterrâneos bipartidos (15m³/15m³), totalizando 90 m³ de capacidade e irá instalar 01 tanque subterrâneo pleno com capacidade de armazenamento de 30 m³, totalizando 120 m³ (Figura 01).

Figura 01: Tanques de armazenamento

4.5.1 Tanques de armazenamento								Em Operação	
Nº do Tanque	Combustível (1)	Capacidade (em litros)	Ano de Instalação	Tipo do Tanque	Ano do último teste de estanqueidade (2)	Foi Verificado vazamento no tanque? (3)	Em Operação		
							S	N	
01/02	A/G.ADIT	15.000/15.000	2017	BICOMP. PAREDE DUPLA	11/2021	-	X		
03/04	G.C/DS10	15.000/15.000	2008	BICOMP. PAREDE DUPLA	10/2021(TQ03) 11/2021 (TQ04)	-	X		
05/06	G.C/DS500	15.000/15.000	2017	BICOMP. PAREDE DUPLA	10/2021(TQ05) 07/2022 (TQ06)	-	X		
07	*	30.000	*	PLENO PAREDE DUPLA	-	-		X	

Nota: * A INSTALAR (após obtenção licença ampliação)

(1) Tipo de Combustível (Código): Gasolina – G; Álcool – A; Diesel – D; Querosene – Q; Gás Natural Veicular – N. Caso o tanque tenha três compartimentos, adapte a simbologia, por exemplo: gasolina, álcool e gasolina use o símbolo GAG.

(2) e (3) Caso tenha sido realizada teste de estanqueidade ou se houve vazamento informar a época no formato "mês/ano", por exemplo: 08/2017.

Fonte: RAS, 2023.

Com relação aos equipamentos e sistemas de controle que fazem parte da operação do posto foram informados conforme Figura 02.



Figura 02: Equipamentos e sistema de controles

4.5.3 Equipamentos e sistemas de controle		
Controle de Estoques	(X) Manual	() Automático
Monitoramento Intersetorial automático	() Sim	(X) Não
Poços de Monitoramento de vapor	() Sim	(X) Não
Poços de Monitoramento de água subterrânea	(X) Sim	() Não
Câmara de acesso a boca de visita do tanque	(X) Sim	() Não
Câmara de contenção sob a unidade abastecedora	(X) Sim	() Não
Câmara de contenção da unidade de filtragem	(X) Sim	() Não
Canaleta de contenção da cobertura	(X) Sim	() Não
Descarga selada	(X) Sim	() Não
Câmara de contenção de descarga	(X) Sim	() Não
Válvula de proteção contra transbordamento	(X) Sim	() Não
Válvula de retenção de esfera flutuante	() Sim	(X) Não
Alarme de transbordamento	() Sim	(X) Não
Sistema de Segurança antiabalroamento	() Sim	(X) Não
Outros (descrever)		

Fonte: RAS, 2023.

Conforme relatório fotográfico apresentado (Imagens 02 e 03), a área da pista de abastecimento possui cobertura, piso impermeável e canaletas, o mesmo ocorre com as áreas de troca de óleo e lavagem de veículos.

Imagen 02: Pista de abastecimento.



Fonte: Relatório fotográfico (anexo do RAS)



Imagem 03: Áreas de troca de óleo e de lavagem de veículos.



Fonte: Relatório fotográfico (anexo do RAS)

Foram apresentados pelo empreendedor os seguintes laudos de estanqueidade:

- Laudo nº 7888, referente aos tanques nº 03 e 05: Teste realizado no dia 27/09/2021 pelo engenheiro mecânico João Paulo Guerra Duarte, sob a anotação de responsabilidade técnica (ART) MG20210624218, atestando a estanqueidade dos tanques, do respiro, do tubo de enchimento e da tampa.
- Laudo nº 3765/2021, referente aos tanques nº 01, 02 e 04: Teste realizado no dia 12/11/2021 pela engenheira mecânica Sarah Caroline dos Santos Silva, sob a ART MG20210715676, atestando a estanqueidade dos tanques, do respiro, do tubo de enchimento e da tampa.
- Laudo nº 3974/2022, referente ao tanque nº 06: Teste realizado no dia 04/08/2022 pela engenheira mecânica Sarah Caroline dos Santos Silva, sob a ART MG20221346490, atestando a estanqueidade do tanque, do respiro, do tubo de enchimento e da tampa.

Foram apresentados também os seguintes documentos e/ou planos/programas:

- Plano de Resposta a Acidentes, elaborado pela engenheira agrimensora e de segurança do trabalho Giane Carla Moraes Soares Von Dollinger, sob a ART de nº MG20221023246.
- Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais, elaborado engenheira agrimensora e de segurança do trabalho Giane Carla Moraes Soares Von Dollinger, sob a ART de nº MG20221160879.
- Programa de Treinamento de Pessoal, elaborado pela engenheira agrimensora e de segurança do trabalho Giane Carla Moraes Soares Von Dollinger, sob a ART de nº MG20221023246.
- Relatório de Inspeção Técnica Para Avaliação do SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) elaborado pela engenheira mecânica Sarah Caroline dos Santos Silva, sob a ART MG20210120892.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº PRJ20180000082, emitido em 15/02/2023 e válido até 15/02/2028.



- Certificado de conformidade Inmetro referente à vistoriarealizada em 19/05/2022.
- Certificado de posto revendedor da Agência Nacional do Petróleo (ANP) emitidoem15/03/2023.

Como principais impactos ambientais inerentes à atividade e informados no RAS, tem-se o consumo de água, a geração de efluentes líquidos, geração de emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos, de ruídos e vibrações.

Quanto ao consumo de água no empreendimento, foi informado que são consumidos até 7,3 m³/dia na lavagem de veículos, até 2,1 m³/dia na lavagem de pisos e equipamentos e até 6,2 m³ nos sanitários, refeitórios, etc. Toda a água é fornecida pela COPASA. Foi apresentado comprovante da concessionária atestando este fornecimento.

Os efluentes líquidos sanitários são destinados a uma fossa séptica e em seguida ao sumidouro. Os efluentes oleosos da pista de abastecimento da área de lavagem de veículos e da área de troca de óleos são destinados, via canaletas a uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) e em seguidapara o sumidouro.

No que se refere às emissões atmosféricas, estas correspondem aos vapores provenientes dos respiros e das bocas de descarga dos tanques no momento da operação de descarga de combustível. Estas emissões são controladas pelo sistema de descarga selada existente nos tanques e nos respiros.

Com relação aos resíduos sólidos, foi informado que a borra de óleo da CSAO, o lodo da fossa séptica, os resíduos contaminados com óleo na pista de abastecimento e nas áreas de troca de óleo e lavagem de veículos são destinados a empresa especializada. O óleo usado é destinado ao rerrefino. Os resíduos de característica domiciliar são destinados ao aterro sanitário.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que o elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Deste modo, considerando as informações do RAS e dos autos do processo,sugere-se o deferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Posto das Nações Ltda", para a atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" (código F-06-01-7), no município de Sabará – MG.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Posto das Nações Ltda”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar comprovantes mensais do fornecimento de água por parte da concessionária local.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Realizar testes de estanqueidade a cada 12 (doze) meses nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados à SUPRAM CM a cada 5 anos acompanhados das devidas anotações de responsabilidade técnica (ART's) dos responsáveis pelos ensaios. Os laudos anuais deverão estar disponíveis no empreendimento para o caso de fiscalização.	Durante a validade da licença de operação.
04	Realizar manutenções/limpezas periódicas do sistema fossa séptica/sumidouro, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista. Apresentar relatório técnico/fotográfico com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) comprovando a realização do serviço.	Anualmente.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Posto das Nações Ltda”.

1 - Resíduos sólidos e rejeitos

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Monitoramento Efluentes Líquidos Oleosos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
CSAO entrada e saída	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	<u>Trimestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

MINAS GERAIS**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	228.862,05
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-10.1	38.381.520,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-10.1	134,69
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.385-0001-4490-0-10.1	350.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.777,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	60.000,00
1541.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.400.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	1.430.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	1.310.000,00
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	250.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.1	50.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-60.2	6.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10128099-4.243-0001-3391-0-10.1	4.500.000,00
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	25.344.191,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	21.941.982,00
4291.10302158-4.465-0001-3341-0-10.1	375.524,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	102.023.990,74

06 1800137 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **autoriza RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**, Controlador-Geral do Estado, a afastar-se de suas atribuições, no período de 10/06/2023 a 17/06/2023, para participar do Grupo de Trabalho da Comunidade de Prática de Auditoria Interna (IACOP), da Rede PEMPAL (Public Expenditure Management Peer Assisted Learning network), em Durres/ Albânia, sem prejuízo da remuneração, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **autoriza ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**, SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Workshop Regional sobre o fortalecimento dos sistemas estatísticos na América Latina e Caribe, em WASHINGTON/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

no uso de suas atribuições, **autoriza MARIANA OLIVEIRA PIMENTEL**, SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Workshop Regional sobre o fortalecimento dos sistemas estatísticos na América Latina e Caribe, em WASHINGTON/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO COELHO BRASIL**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 VII100841, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/5/2023, a prorrogação da disposição de VICTOR DE LIMA CUNHA COSTA, MASP 1.389.928-1, lotado na Advocacia-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO**, MASP 11587029, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD100639 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO**, MASP 11587029, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/06/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/05/2023, pelo qual **CRISTIANE SILVEIRA DE LACERDA** foi nomeada para o cargo DAD-4 MD110069 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA MIRANDA SILVA**, MASP 1498416-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100508 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 20/05/2023.

no uso de suas atribuições, **designa KARINA IDEMBURGO**, MASP 1327266-1, ocupante da função gratificada FGD-5 MD1100304, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/06/2023 a 29/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SILVIA LIGÓRIO FIALHO**, MASP 1167247-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-36 EZ1100026, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a SILVIA LIGÓRIO FIALHO**, MASP 1167247-4, diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100005, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA**, MASP 1210291-9, diretora da Diretoria Industrial, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100007, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ALINE BRANCO MACEDO**, MASP 1083952-0, chefe da Assessoria de Gestão e Integração Institucional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100020, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a GUILHERME RODRIGUES MOREIRA**, MASP 752819-3, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100004, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a TALITHA ROSÁLIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS**, MASP 1144335-5, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100008, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a GLAUCO CARVALHO PEREIRA**, MASP 11699063, diretor da Diretoria de Instituto Octávio Magalhães, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100006, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a JUNIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, MASP 1561373-0, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100019, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES**, MASP 6694830, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100021, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GLAUCO DE CARVALHO PEREIRA**, MASP 11699063, do cargo de provimento em comissão DAI-37 EZ1100032, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME RODRIGUES MOREIRA**, MASP 752819-3, do cargo de provimento em comissão DAI-37 EZ1100033, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVIA LIGÓRIO FIALHO**, MASP 1167247-4, do cargo de provimento em comissão DAI-24 EZ1100085, de recrutamento amplo, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES**, MASP 6694830, do cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100124, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANNA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA**, MASP 1210291-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100034, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TALITHA ROSÁLIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS**, MASP 11443355, para o cargo de provimento em comissão DAI-36 EZ1100085, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Seccional da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES**, MASP 6694830, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 EZ1100086, de recrutamento amplo, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO JOSÉ RICARDO**, MASP 1096958-2, da função gratificada FGD-5 ED1101030 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2001 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSIANE FELIX DOS SANTOS**, MASP 1268843-8, da função gratificada FGD-4 ED1100818 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2001 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCILEIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, MASP 1268843-8, da função gratificada FGD-4 ED1101430 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 18/5/2023.

usando da competência delegada pelo Decre